



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Ceará

Campus  
Limoeiro do Norte

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia –  
IFCE - Campus Limoeiro do Norte**

**Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna,  
Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2018.2.**

**Edital de Transferidos e Diplomados Nº 16/2018.**

**RESULTADO DE RECURSOS**

**TRANSFERÊNCIA INTERNA**

Curso: **BACHARELADO EM NUTRIÇÃO**

**Vagas: 04**

Processo	Candidato(a)	Condição	Resultado do Recurso
23260.012491/2018-11	MARIA LARISSE PINHEIRO UCHOA	Transf. Interna	INDEFERIDO. Em nenhum momento a discente foi impedida de participar do processo de seleção de transferência interna, porém não atendeu ao critério do item 3.7 do Edital, onde diz que a mesma deverá ter concluído pelo menos o primeiro semestre do curso de origem.
23260.012496/2018-36	RIVIANE DE ASSIS CASTRO	Transf. Interna	INDEFERIDO. Em nenhum momento a discente foi impedida de participar do processo de seleção de transferência interna, porém não atendeu ao critério do item 3.7 do Edital, onde diz que a mesma deverá ter concluído pelo menos o primeiro semestre do curso de origem.

Curso: **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Vagas: 07**

Processo	Candidato(A)	Condição	Resultado
23260.012493/2018-01	ANA PAULA SILVA CHAVES	Transf. Interna	INDEFERIDO. O item 3.7 preconiza que somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada. Além disso, o aproveitamento de componentes curriculares ocorre, mediante análise, na existência de compatibilidade de, no mínimo, 75% de carga horária e conteúdo entre o componente cursado e o objeto de aproveitamento.
23260.012494/2018-47	ANTONIO WENDELL DE SOUSA	Transf. Interna	INDEFERIDO. O item 3.7 preconiza que somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada. Além disso, o aproveitamento de componentes curriculares ocorre, mediante análise, na existência de compatibilidade de, no mínimo, 75% de carga horária e conteúdo entre o componente cursado e o objeto de aproveitamento.

Limoeiro do Norte/CE, 10 de agosto de 2018.